



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2024-PROCESSO Nº1103/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE** a qual será processada de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital Nº020/2024.

O **LEILÃO** se realizará de forma **ON LINE**, na Plataforma Eletrônica www.arremataronline.com.br, nas seguintes datas e horário tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital.

DATA DA ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO
18/07/2024	09/08/2024	09:00

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Carlos Chui, JUCESP nº 547, com escritório na Rua Bom Pastor, 2100 - 3º andar - cj 308 - Ipiranga - São Paulo/SP, e-mail contato@arremataronline.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSIS	MOTOR	RENAVAM	ANO/MOD	COR	LANCE MÍNIMO
1	TRATOR AGRALE 4118.4		SERIE JG00003				VERMELHA	R\$ 5.200,00
2	VW 8.150E DELIVERY	CLJ8815	9BWA952P86R632661	P1A004087	00897554329	06/06	BRANCA	R\$ 21.800,00
3	RENAULT M REVESCAP L3H2	DOK2D59	93YMAF4XELJ855940	N. LOCALIZADO	01233649709	19/20	BRANCA	R\$ 21.500,00
4	IVECO CITYCLASS 70C17	DKI1699	93ZL70C01D8441988	F1CE348117147555	00474593258	12/13	AMARELA	R\$ 25.800,00
5	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA9522	9BD15822AA6328915	146E10118978479	00158502663	09/10	BRANCA	R\$ 1.800,00
6	PEUGEOT BOXER M350LH 23S	DKI1706	936ZCWMCE2117882	N. LOCALIZADO	00555848264	13/14	BRANCA	R\$ 22.600,00
7	RENAULT KWID ZEN 10MT	GKH8705	93YRBB009KJ558245	B4DA402Q067615	01163558475	18/19	BRANCA	R\$ 2.500,00
8	RENAULT KWID ZEN 10MT	GIW2153	93YRBB002KJ531839	B4DA402Q061355	01163557967	18/19	BRANCA	R\$ 2.200,00
9	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	GCJ0410	8A1BB8215GL988442	D4DJ754Q142576	01071520803	15/16	BRANCA	R\$ 1.900,00
10	APARELHO DE RAIOS X							R\$ 1.000,00

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria nº 295/2024, são os constantes da coluna "LANÇE MÍNIMO" da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Elias Fausto sito a Rua 24 de fevereiro nº 1111 - Bairro Centro - Elias Fausto - SP nos dias 19/07/2024 à 08/08/2024 das 9h00 às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão ONLINE pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas se cadastrar no site www.arremataronline.com.br e encaminhar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Jurídica:

a) CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);

b) RG ou CNH do(a) sócio (a) administrador (a).

4.1.2. Pessoa Física:

a) RG ou CNH;

b) Comprovante de endereço.

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Elias Fausto, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

4.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO** e o Leiloeiro Oficial poderão consultar em qualquer âmbito (civil, criminal e fazendário) e em qualquer tempo os participantes interessados no Leilão, ficando a critério dos mesmos a liberação ou não da participação e habilitação no leilão.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.3. Somente poderão participar do Leilão com os lances online aqueles que se cadastrarem no site www.arremataronline.com.br

5.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.5. Da sessão será lavrada Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

5.6. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassi ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.8. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

5.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.10. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.11. A Prefeitura Municipal de Elias Fausto se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação,

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante receberá um email com os valores a serem pagos para a Prefeitura (100% DO VALOR DA ARREMATÇÃO) e ao Leiloeiro à Comissão correspondente à 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão.

Dados bancários da Prefeitura para Depósito: Banco do Brasil

Agência: 3102-x

Conta Poupança: 130164-0

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: contato@arremataronline.com.br

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de 10 (DEZ) dias úteis será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel. (19) 3821-8899, junto ao Departamento de Licitações .

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Siqueira Campos 100, Elias Fausto - SP
CEP 13350-000 Telefone (19) 3821-8899

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, ao artigo 155, das sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV, da Lei 14.133/21, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública".

7.3. A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) que será devido ao Leiloeiro, independente de alegações posteriores, como pena pelo não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital.

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do contrato de nº 003/2023 acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado, na Imprensa Oficial do município, em Jornal de Grande Circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e nos demais meios de comunicação nos termos do art. 54 da Lei 14.133/21.

No site da prefeitura: www.eliasfausto.sp.gov.br

Na Plataforma Eletrônica: www.arremataronline.com.br

Elias Fausto, 17 de julho de 2024.

Maurício Baroni Bernardinetti
PREFEITO MUNICIPAL